DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE
TRAJANO DE MORAES - RJ • DOE
Ano I • Número 183 Trajano de Moraes, 19 de novembro de 2026 • Lei nº 1355 de 10 de dezembro de 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 118/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES.

O Prefeito Municipal de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso I da Lei Municipal nº 1.381 de 16 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 211.696,90 (duzentos e onze mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Trajano de Moraes, constantes no quadro abaixo.

Programa de Trabalho	Dotação	Fonte	Anulação	Suplementação
10100.0103100052.001	3390.08.00	15000000	1.000,00	
10100.0103100052.001	3390.14.00	15000000	10.000,00	
10100.0103100052.001	3390.30.00	15000000	67.000,00	
10100.0103100052.001	3390.33.00	15000000	17.600,00	
10100.0103100052.001	3390.36.00	15000000	10.646,08	
10100.0103100052.001	3390.39.00	15000000	40.000,00	
10100.0103100052.001	3390.92.00	15000000	1.000,00	
10100.0103100052.067	3390.14.00	15000000	10.000,00	
10100.0103100052.067	3390.33.00	15000000	5.000,00	
10100.0103100052.067	3390.39.00	15000000	5.000,00	
10100.0103100052.068	3390.14.00	15000000	4.450,82	
10100.0103100052.068	3390.30.00	15000000	5.000,00	
10100.0103100052.068	3390.33.00	15000000	5.000,00	
10100.0103100052.068	3390.39.00	15000000	5.000,00	
10100.0103100052.068	4490.52.00	15000000	25.000,00	
10100.0103100052.001	3190.11.00	15000000		207.996,90
10100.0103100052.022	3191.13.08	15000000		3.700,00
		TOTAL	211.696,90	211.696,90

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Trajano de Moraes, constantes do quadro acima, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2026.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei n°. 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o **PROCESSO MUNICIPAL Nº 2543/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0108/2026.**

OBJETO: Realização de exame de rx coluna total e escanometria para atender as necessidades do usuário Samuel da Silva Salerno.

DA EMPRESA CONTRATADA:

CENTRO RADIOLOGICO DE NOVA FRIBURGO LTDA CNPJ: **30.547.509/0001-10**, estabelecida na **RUA CENTRO,40-CENTRO-NOVA FRIBURGO-RJ CEP:28610-135** no valor de R$: 620,00(Seiscentos e vinte reais).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: no valor de R$: 620,00(Seiscentos e vinte reais

Trajano de Moraes, 19 de Novembro de 2026.

JANAÍNA DE CARVALHO CUNHA GUZZO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO 02/2026 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

APROVA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CAE PARA MANDATO ESPECIAL DE UM ANO ATÉ NOVEMBRO DE 2027.

O Conselho de Alimentação Escolar de Trajano de Moraes, RJ, no uso de suas atribuições legais, em Plenária Extraordinária realizada no dia 16 de novembro de 2026, às 14 horas, na Sala dos Conselhos, resolve:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade dos presentes, a Mesa Diretora do CAE – Conselho de Alimentação Escolar.
Art. 2º - A Mesa Diretora ora empossada é a seguinte:

1. Presidente: **Eliani Sônia de Souza** – Associação Musical Trajanense
2. Vice-Presidente: **Márcia Regina Thomaz Silva Cabral** – Secretaria Municipal de Educação
3. Primeira Secretária: **Luise Foly Machado Pinheiro** – Escola Municipalizada Alfredo Lopes Martins
4. Segundo Secretário: **Fabiano Santos da Silva** – Associação de Moradores de Caixa D'Água.

Art. 3º - O mandato da Diretoria eleita nesta data será exercido por um período de transição de 1 (um) ano até novembro de 2027 de conformidade com as regras do Ministério da Educação.
Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor imediatamente depois de aprovada e será publicada no Órgão oficial do município.

Trajano de Moraes, 16 de novembro de 2026

Eliani Sônia de Souza
Presidente

PORTARIA Nº. 367/2026
Torna sem efeito Portaria que enumera.
O Prefeito do Município de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições Legais.

R E S O L V E:
Art. 1º - TORNAR sem efeito as seguintes Portarias nº. 355/2026 de 17/11/2026 e 360/2026 de 17/11/2026.
Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a 17 de novembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.
Trajano de Moraes, 19 de novembro de 2026.

RILDO GONÇALVES NEVES
Prefeito
